

PORTARIA N. 1479 DE 29 DE maio de 2023

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, XV e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em consultoria para implantação de cursos no formato 100% em EAD e alinhamento da modelagem EAD para os cursos híbridos (40% EAD) já implantados nesta IES.

Considerando o Parecer nº 206/2023 - Procuradoria Jurídica, (fls.101-102), o Despacho nº 2018/2023 - Procuradoria Jurídica, (fl 104), Processo Administrativo Eletrônico nº 206/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inc. XV, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304/2022;

Considerando o Despacho nº 379/2023 - Presidência da Fundação UnirG (fls.113-114).

Considerando o Despacho nº 394/2023 - Controle Interno (fls. 109-110) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 304/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **GRUPO A EDUCACAO S/A**, CNPJ sob o nº **87.133.666/0001-04**, com base no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Processo Administrativo Eletrônico n. 206/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 29 dias do mês de maio de 2023.


THIAGO PINEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal 233/2021

